

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Jair da Silva Neves	
Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde	
E-mail: sms@capanema.pa.gov.br	Telefone: 91-3462-5893

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO:	BENS:
() Continuoado () Não continuado	() Material de consumo () Material de permanente
	() Comuns
Descrição do Objeto: A Prefeitura Municipal de Capanema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, solicita que seja providenciada a eventual contratação de empresa para a aquisição de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas esta Secretaria.	

DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.
01	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	12
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	4
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	20
4	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	8
5	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	15
6	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	7
7	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	7
8	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com	UNID	12

	controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.		
9	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	7

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA vem enfrentando a necessidade de aprimorar as condições de atendimento ao público e de trabalho para os servidores nas unidades de saúde do município. Considerando as características climáticas da região Norte, marcada por altas temperaturas e elevada umidade durante todo o ano, a climatização adequada dos ambientes se torna essencial para garantir conforto térmico, bem-estar e segurança tanto dos usuários quanto dos profissionais.

A ausência ou o funcionamento precário de sistemas de climatização compromete diretamente a qualidade do atendimento, podendo afetar a conservação de materiais e medicamentos sensíveis ao calor, além de gerar desgaste físico aos trabalhadores da saúde, que necessitam de um ambiente apropriado para desempenhar suas atividades com eficiência.

A instalação de centrais de ar condicionado possibilitará ambientes mais saudáveis, com temperatura estável e adequada, contribuindo para o controle de infecções, a redução de riscos sanitários e a melhoria da experiência dos pacientes durante consultas, exames e procedimentos. Ademais, atende às recomendações de órgãos de saúde no que se refere à manutenção de ambientes adequados para prestação de serviços de saúde pública.

Dessa forma, a aquisição justifica-se como medida indispensável para assegurar condições estruturais compatíveis com a relevância e a sensibilidade dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, promovendo a humanização do atendimento, o cumprimento das normas técnicas de qualidade e a valorização dos profissionais que atuam diariamente em prol da população de Capanema/PA.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de aparelhos de ar condicionado solicitadas foram definidas com base em levantamento técnico realizado junto às unidades de saúde do município de Capanema/PA, considerando a dimensão física de cada ambiente, o fluxo diário de usuários e servidores, bem como a necessidade de climatização contínua para garantir conforto térmico, preservação de insumos e segurança sanitária:

Equipamentos de 9.000 e 12.000 BTUs (12 + 4 + 20 unidades) destinam-se a salas menores, como consultórios médicos e odontológicos, farmácias ambulatoriais, recepções de baixo porte e salas administrativas, onde a demanda térmica é reduzida, mas a climatização é essencial para manter qualidade no atendimento.

Equipamentos de 18.000 e 24.000 BTUs (8 + 15 + 7 unidades) são necessários para salas de médio porte, como salas de procedimentos, imunização, enfermarias de curta permanência, recepções maiores e auditórios internos, que exigem climatização mais robusta devido à concentração de pessoas e equipamentos.

Equipamentos de 30.000 e 36.000 BTUs (7 + 12 + 7 unidades) destinam-se a ambientes amplos, como salas de espera com grande circulação de usuários, setores de fisioterapia, almoxarifados de medicamentos e espaços administrativos coletivos, nos quais o controle da temperatura é indispensável tanto para o bem-estar dos pacientes quanto para a preservação de insumos e equipamentos sensíveis ao calor.

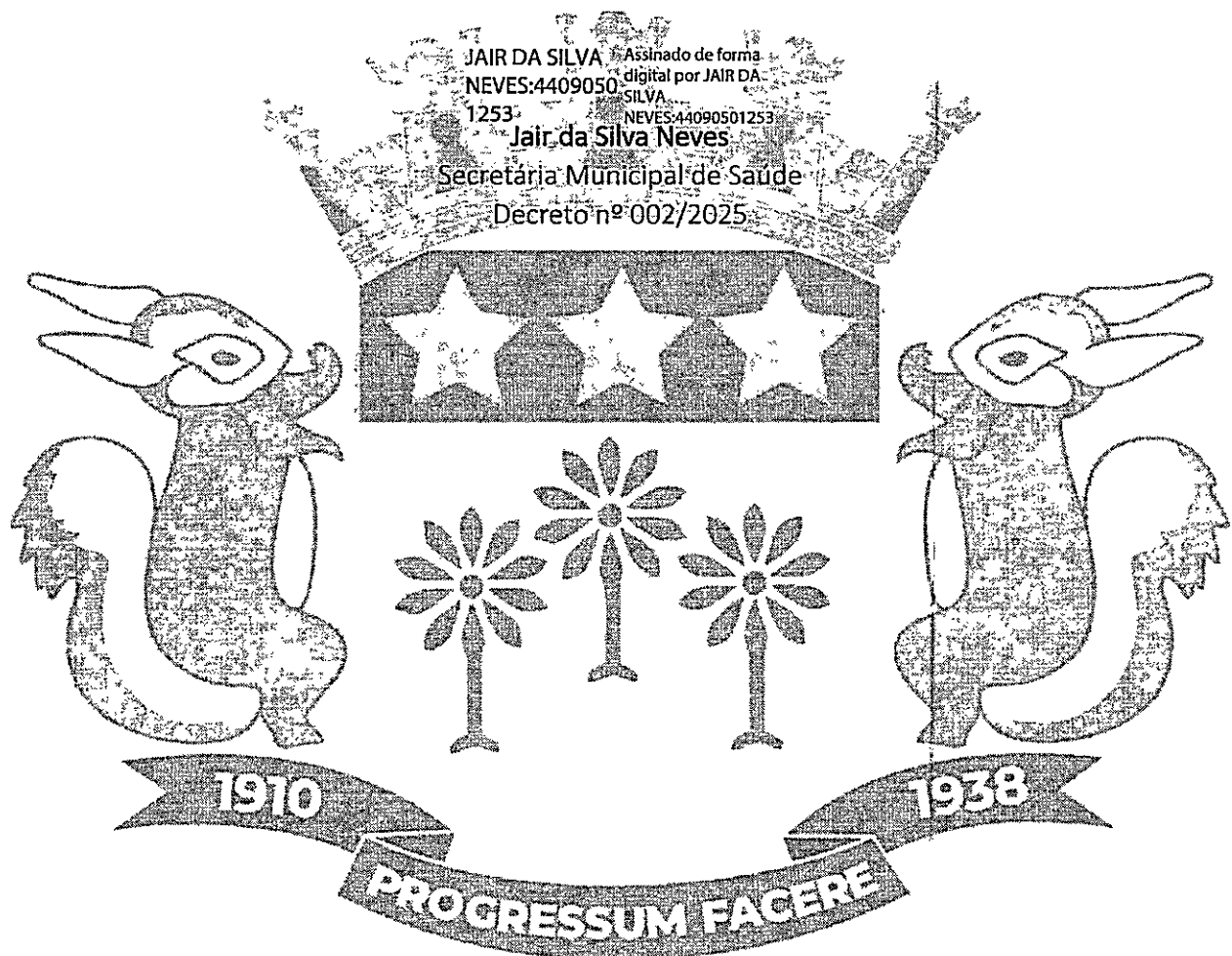
O dimensionamento levou em consideração normas de climatização para ambientes de saúde e a proporção média de 600 a 800 BTUs por metro quadrado, conforme orientação técnica, além de fatores como ventilação natural, número de equipamentos eletrônicos em uso e circulação de pessoas.

Portanto, as quantidades apresentadas não são arbitrárias, mas refletem a necessidade real das unidades de saúde municipais, buscando eficiência energética, melhoria das condições de atendimento e valorização da saúde pública em Capanema/PA.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema- PA, 28 de julho de 2025.





DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças	
Responsável pela Demanda: Helena Cláudia Pinheiro Silva	
Cargo/Função: Secretária Municipal	
E-mail: sefin@capanema.pa.gov.br	Telefone: (91) 3462-5072

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: ☐ Continuidade ☐ Não continuidade	BENS: ☐ Material de consumo ☐ Material de permanente ☐ Comuns
Descrição do Objeto: A Prefeitura Municipal de Capanema por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, solicita que seja providenciada a contratação de empresa para a aquisição de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e unidades vinculadas esta Secretaria.	
DETALHAMENTO DOS ITENS:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.
01	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	13
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RSESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	4
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	50
6	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	8
7	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto,	UNID	28



	termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.		
8	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	7
10	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	7
11	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	32
12	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	7

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Capanema/PA, atenta a missão de oferecer serviços públicos de qualidade à sua população, especialmente no âmbito da saúde, reconhece a necessidade de dotar suas unidades de atendimento de melhores condições estruturais. Nesse contexto a aquisição de centrais de ar-condicionado representa não apenas uma adequação física, mas um investimento direto no bem-estar dos cidadãos e na valorização dos servidores que diariamente se dedicam ao cuidado com a comunidade.

A climatização dos ambientes de saúde é fator determinante para assegurar um acolhimento humanizado, proporcionando conforto térmico aos usuários, reduzindo o desgaste físico dos profissionais e garantindo a adequada conservação de insumos e medicamentos. Trata-se, portanto, de uma medida que repercute positivamente na eficiência dos serviços prestados e na imagem institucional do Município.

Dessa forma, a aquisição das centrais de ar-condicionado deve ser compreendida como uma ação estratégica, que eleva a qualidade do atendimento, fortalece a infraestrutura pública e reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Capanema/PA com a saúde, a dignidade e a qualidade de vida de sua população.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de centrais de ar-condicionado solicitadas foram definidas a partir de levantamento das necessidades estruturais da Prefeitura Municipal de Capanema/PA e de suas unidades administrativas vinculadas. O dimensionamento levou em consideração as características físicas dos ambientes, o número de servidores em atividade, a circulação diária de cidadãos que procuram atendimento, bem como a preservação de documentos, equipamentos e materiais que necessitam de ambientes climatizados.

- **Equipamentos de 9.000 e 12.000 BTUs (13 + 4 + 50 unidades):** destinados a gabinetes, salas administrativas menores, setores de atendimento individualizado e repartições com espaço reduzido, onde o conforto térmico é indispensável para a eficiência dos serviços.



- **Equipamentos de 18.000 e 24.000 BTUs (8 + 28 + 7 unidades):** adequados para repartições de médio porte, como departamentos de atendimento ao público, setores de protocolo, contabilidade e salas de reunião.
- **Equipamentos de 30.000 e 36.000 BTUs (7 + 32 + 7 unidades):** indicados para ambientes amplos, a exemplo de auditórios, recepções com grande fluxo de usuários, setores administrativos coletivos e áreas onde há concentração de equipamentos eletrônicos.

O quantitativo informado reflete a real necessidade da estrutura administrativa municipal, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e proporcionando aos cidadãos um ambiente mais confortável e humanizado durante o atendimento.

Assim, a quantidade de equipamentos a ser adquirida não é excessiva, mas sim proporcional às demandas atuais da Prefeitura Municipal de Capanema/PA, reafirmando o compromisso da gestão em investir na melhoria da infraestrutura pública, na qualidade dos serviços e no bem-estar da comunidade.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema - PA, 31 de julho de 2025.

Helena Cláudia Pinheiro Silva
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 004/2025



Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 05.149.091/0001-45
Responsável: Francisco Almir deLima Neto
Departamento: Departamento central de compras

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Pesquisa realizada entre 13/08/2025 16:23:11 e 13/08/2025 16:50:06
Relatório gerado no dia 13/08/2025 17:05:00 (IP: 45.177.140.2)

CENTRAL DE AR

Item	Nome	Preço Estimado	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	R\$	1.640,03	33	Unidades	R\$ 54.120,99
2	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	R\$	1.896,00	70	Unidades	R\$ 132.720,00
3	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	R\$	2.842,55	16	Unidades	R\$ 45.480,80
4	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	R\$	3.796,30	57	Unidades	R\$ 216.389,10
5	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	R\$	4.377,33	14	Unidades	R\$ 61.282,62
6	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	R\$	7.579,24	58	Unidades	R\$ 439.595,92
Valor Global:						R\$ 949.589,43

PESQUISA DE PREÇOS

Item 1: CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS R\$ 1.640,03

Quantidade	Descrição	Observação
33 Unidades	Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.591,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 37.115.409/0001-63 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 24ª Região/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo split de parede (hi-wall), tipo split piso teto (cassete), de fabricantes diversos, instalados nos imóveis pertencentes ao TRT

Descrição: Manutenção Preventiva Vara do Trabalho Itinerante – Cassilândia/MS Quantitativo de equipamentos: entre 9000 e 12000 BTUs 01 unid. entre 12001 e 24000 BTUs 06 unid.

Data: 22/11/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900242024
Lote/Item: / 14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](#)
Quantidade: 5,00
Unidade: UN
UF: MS
Data Homologação: 13/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.645.996/0001-50	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 915,00
04.048.465/0001-73	ELEOTRECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 1.050,00
02.769.998/0001-19	REFRIGERACAO BUENOS AIRES LTDA	R\$ 1.400,00
17.889.103/0001-57	WIND COLD PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.580,00
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$ 1.602,30
04.863.091/0001-40	T & A TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.797,00
09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.800,00
12.639.462/0001-32	L . M CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 1.800,37

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.378,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 37.115.409/0001-63 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 24ª Região/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo split de parede (hi-wall), tipo split piso teto (cassete), de fabricantes diversos, instalados nos imóveis pertencentes ao TRT

Descrição: Manutenção Preventiva Vara do Trabalho Itinerante – Maracaju/MS Quantitativo de equipamentos: entre 9000 e 12000 BTUs 00 unid. entre 12001 e 24000 BTUs 07 unid.

Data: 22/11/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900242024
Lote/Item: / 21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](#)
Quantidade: 5,00
Unidade: UN
UF: MS
Data Homologação: 13/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.645.996/0001-50	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 800,00
04.048.465/0001-73	ELEOTRECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 850,00
02.769.998/0001-19	REFRIGERACAO BUENOS AIRES LTDA	R\$ 1.000,00
17.889.103/0001-57	WIND COLD PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.350,00

18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$	1.406,94
04.863.091/0001-40	T & A TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$	1.570,00
12.639.462/0001-32	L . M CLIMATIZACAO LTDA	R\$	1.598,80
09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.950,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

37.115.409/0001-63 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 24ª Região/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo split de parede (hi-wall), tipo split piso teto (cassete), de fabricantes diversos, instalados nos imóveis pertencentes ao TRT

Descrição: Manutenção Preventiva Vara do Trabalho – Chapadão do Sul/MS Quantitativo de equipamentos: entre 9000 e 12000 BTUs 02 unid. entre 12001 e 24000 BTUs 07 unid.

Data: 22/11/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900242024

Lote/Item: / 15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5,00

Unidade: UN

UF: MS

Data Homologação: 13/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.645.996/0001-50	BRAZÓFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 1.030,00
04.048.465/0001-73	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 1.050,00
17.889.103/0001-57	WIND COLD PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.400,00
02.769.998/0001-19	REFRIGERACAO BUENOS AIRES LTDA	R\$ 1.500,00
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$ 1.805,76
09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.900,00
12.639.462/0001-32	L . M CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 2.000,93
04.863.091/0001-40	T & A TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.040,00
37.201.035/0001-07	CAMPMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIOSLTDA	R\$ 2.052,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 2.052,00
05.208.211/0001-38	IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A	R\$ 2.052,00
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.052,00

Item 2: CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S

R\$ 1.896,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.970,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

89.848.949/0001-50 - MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 09001 - FMS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Unidades Básicas de Saúde de Farroupilha, conforme Portarias GM/MS Nº 3.720, 3.725 e 5.383 de 2024. do Ministério da Saúde,

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU/H CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA 12.000 BTU/H - MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO,

Data: 04/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 89848949000150-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

Data Homologação: 04/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.588.621/0001-33	VITOR DIOGO WENDLING	R\$ 1.970,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.812,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

07.070.873/0001-10 - MUNICIPIO DE ESTREITO

Objeto: [LICITANET] - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU FRIO 220V

Data: 15/10/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07070873000110-1-

Lote/Item: 1 / 4848663

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 75,00

Unidade: UND

UF: MA

Data Homologação: 18/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.707.214/0001-42	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	R\$ 1.812,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

89.848.949/0001-50 - PM DE FARROUPILHA

Data: 06/08/2025 00:00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Identificação: 47800-114-2025-PCE

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Descrição:

APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU/H CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA 12.000 BTU/H - MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, UF: RS

Lote/Item: 1 / 1**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplic>**Quantidade:** 5,00**Unidade:** UN**Homologação:** 06/08/2025**UF:** RS**CNPJ**

54.572.923/0001-47

Razão Social do Fornecedor

RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

1.990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$****1.812,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:**

07.070.873/0001-10 - MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.

Descrição:

CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU FRIO 220V

Data: 15/10/2024 00:00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 110731**Lote/Item:** / 16**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 75,00**Unidade:** UND**UF:** 0**CNPJ**

42.707.214/0001-42

Razão Social do Fornecedor

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

1.812,00

Item 3: CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS**R\$****2.842,55****Quantidade**

16 Unidades

Descrição

Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$****2.598,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:**

25.064.056/0001-30 - MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para Atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO.

Descrição:

CENTRAL DE AR 18000 BTUS: ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 18.000 BTU/H COM SELO PROCEL CLASSE A; VOLTAGEM 220W

Data: 30/04/2025**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Identificação:** 25064056000130-1-**Lote/Item:** 1 / 14**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 17,00**Unidade:** UNIDADE**UF:** TO**Data Homologação:** 26/05/2025**CNPJ**

46.368.367/0001-63

Razão Social do Fornecedor

AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

2.598,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$****3.300,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:**

25.064.056/0001-30 - MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO.

Descrição:

CENTRAL DE AR 18000 BTUS: ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 18.000 BTU/H COM SELO PROCEL CLASSE A; VOLTAGEM 220W

Data: 30/04/2025**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Identificação:** 25064056000130-1-**Lote/Item:** 1 / 14**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 17,00**Unidade:** UN**UF:** TO**Data Homologação:** 30/04/2025**CNPJ**

26.986.915/0001-01

Razão Social do Fornecedor

FOCO LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

3.300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$****2.629,64***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:**

05.835.939/0001-90 - MUNICIPIO DE COLARES / 926460 - Prefeitura Municipal de Colares

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Descrição:

CENTRAL DE AR: Ar Condicionado Split, 18000 Btus; com eficiência A; devendo ser acompanhado de manual e controle remoto sem fio; Tensão Unidade Interna e externa;

Data: 08/01/2025**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Identificação:** 05835939000190-1-**Lote/Item:** 1 / 37**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 9,00**Unidade:** Unidade**UF:** PA**Data Homologação:** 23/04/2025

CNPJ 47.487.824/0001-00 Razão Social do Fornecedor FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final 2.629,64

Item 4: CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS

Quantidade 57 Unidades Descrição Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High

R\$ 3.796,30
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.599,90

Órgão:

37.420.676/0001-44 - MUNICIPIO DE CENTENARIO / 1077 - MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO-TO

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS. TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER CARBONO NYLON) ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99 DAS BACTÉRIAS. FILTRO DE

Data: 23/06/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 37420676000144-1-
Lote/Item: 1 / 5950722
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14,00
Unidade: UNIDADE
UF: TO
Data Homologação: 07/08/2025

CNPJ 45.960.653/0001-50 Razão Social do Fornecedor PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final 3.599,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.889,00

Órgão:

04.873.592/0001-07 - MUNICIPIO DE BRAGANCA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, bens e serviços, para atender ao Programa Educação em Tempo Integral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal

Descrição: Central de ar 24000 BTUS

Data: 28/08/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04873592000107-1-
Lote/Item: 1 / 4627116
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA
Data Homologação: 07/11/2024

CNPJ 52.000.787/0001-95 Razão Social do Fornecedor DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA

R\$ Valor da Proposta Final 3.889,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.900,00

Órgão:

07.070.873/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS FRIO 220V

Data: 15/10/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 00011024
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: 177.53.116.58:5656/transparente
Quantidade: 7,00
Unidade: UND
Homologação: 18/11/2024
UF: MA

CNPJ 42.707.214/0001-42 Razão Social do Fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

R\$ Valor da Proposta Final 3.900,00

Item 5: CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS

Quantidade 14 Unidades Descrição Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High

R\$ 4.377,33
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.445,00

Órgão:

40.188.327/0001-53 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

Objeto:

Contratação de serviços de instalação de ares-condicionados.

Descrição:

Serviço de Instalação de aparelho AR CONDICIONADO, tipo SPLIT, INVERTER, 30000 Btus.

Data: 14/11/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900402024
Lote/Item: / 26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 07/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.200,00
43.526.161/0001-26	FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779	R\$ 4.000,00
57.944.896/0001-84	NIMBUS TECH LTDA	R\$ 4.400,00
31.641.488/0001-60	ATWOS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 4.445,00
09.058.180/0001-37	ECONTERM CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 4.445,00
20.453.838/0001-48	LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI	R\$ 4.445,00
37.223.525/0001-04	37.223.525 NEEMIAS RODRIGUES BASTOS	R\$ 4.445,00
10.903.745/0001-14	POLO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.445,00
48.227.743/0001-25	SG SUPPLY CHAIN ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.445,00
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 5 aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Vidal Ramos, conforme, termo de referência, em anexo.

Descrição:

Ar Condicionado SPLIT 30000 BTUS quente /frio, 220 w

Data: 23/10/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 83102376000134-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3,00

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Data Homologação: 22/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.931.235/0001-04	DUDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	R\$ 4.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.487,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: 01.612.499/0001-50 - Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA USO DAS SECRETARIA QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição:

AR CONDICIONADO 30000 BTUS DE 220V. AR SPLIT 30.000 BTUS COM CICLO REVERSO, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, COM FUNCOES TURBO. MODO SLEEP, SWING, TIMER

Data: 25/10/2024 09:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 44623-Prefeitura Municipal de

Lote/Item: 1 / 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui

Quantidade: 5,00

Unidade: unidade

Homologação: 12/11/2024

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.233.558/0001-34	CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 4.487,00

Item 6: CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS

R\$ 7.579,24

Quantidade	Descrição	Observação
58 Unidades	Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

25.838.855/0001-17 - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO / 030200 - Departamento Técnico Operacional

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE AR PARA O SAAE/UNAÍ-MG.

Descrição:

APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS * 2 Resfriamento rápido 2 Tecnologia inverter 2 Temperatura mínima 16°C 2 Ciclo só frio 2 Controle Remoto 2 ampla Faixa de

Data: 11/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 25838855000117-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

UF: MG

Data Homologação: 18/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.353.698/0002-07	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 7.590,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.363,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

18.239.608/0001-39 - MUNICIPIO DE ILICINEA / 255 - Unidade Única

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Descrição:

AR CONDICIONADO SPLIT 36. 000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS

Data: 02/06/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 18239608000139-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; COM

UF: MG

Data Homologação: 11/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.716.850/0001-60	SAMANTA SUELEM MADEIRA 11564515664	R\$ 7.363,48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

29.128.741/0001-34 - MUNICIPIO DE CARMO

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de Empresa para fornecimento de BENS PERMANENTES.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: NO MÍNIMO 36.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 36 A 53 DB

Data: 18/09/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 29128741000134-1-

Lote/Item: 1 / 4782179

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3,00

Unidade: UN

UF: RJ

Data Homologação: 17/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.997.155/0002-03	VIXBOT SOLUCOES EM	R\$ 8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.363,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

18.239.608/0001-39 - Prefeitura Municipal de Illicínea

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 36. 000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; COM

Data: 02/06/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 63879-Prefeitura Municipal de

Lote/Item: 5 / 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

Homologação: 11/06/2025

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.716.850/0001-60	SAMANTA SUELEM MADEIRA 11564515664	R\$ 7.363,48



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050556.000037/2024-92

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede à Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. WERBERT RIBEIRO CARVALHO, nomeado pela Portaria Nº 012/2025, de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 01/10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050556.000037/2024-92, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03, com sede na Rua Manancial Qd 09, Sn, Lote 11 Agropolis Incra, Amapa, Marabá, PA, CEP 68.502-082, Fone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Victor Gabriel Sousa Ferreira, portador do CPF nº 034.129.102-10, empresário, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90089/2024/CPL-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: 1.861.830,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V.	UNID	50	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 2

	serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCST9FI-02I					
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCST9FI-02I	UNID	16	R\$1.590,00	R\$ 25.440,00	COTA RSESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 1
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCST12FI-02I	UNID	141	R\$ 1.779,00	R\$ 250.839,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 4
6	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCS18QFI-02I	UNID	32	R\$ 2.699,00	R\$ 86.368,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 5
7	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCS24FI-2I	UNID	87	R\$3.600,00	R\$ 313.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 8
8	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital,	UNID	29	R\$ 3.600,00	R\$ 104.400,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 7

	funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCS24FI-2I					
10	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo ICS30FI-02	UNID	29	R\$ 4.300,00	R\$ 124.700,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 9
11	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: MIDEA CARRIER Modelo: 42ZQVD36M5	UNID	88	R\$ 7.499,00	R\$ 659.912,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 12
12	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: MIDEA CARRIER Modelo: 2ZQVD36M5	UNID	29	R\$ 7.499,00	R\$ 217.471,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 11

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- 3.4. Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU;
- 3.5. Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE SEMED	QUANTIDADE SDU	QUANTIDADE FCCM
------	-----------	-------	----------------	------------------	----------------	-----------------

1	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	50	-	-	-
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	-	-	16
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	85	56	-	-
6	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	12	4	16
7	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	55	32	-	-
8	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	23	-	6

10	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	23	-	6
11	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	55	33	-	-
12	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	22	1	6

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas no item 9.

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WERBERT
RIBEIRO

CARVALHO:58
979760230

Assinado de forma
digital por WERBERT
RIBEIRO
CARVALHO:58979760230
Dados: 2025.01.15
16:10:40 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

V G DE SOUSA
FERREIRA

LTDA:23912114000103

Assinado de forma digital por V G
DE SOUSA FERREIRA
LTDA:23912114000103
Dados: 2025.01.10 09:21:02 -03'00'

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA
CNPJ Nº: 23.912.114/0001-03
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE DE
MARABA:18478
187000107

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE
MARABA:1847818700010
7
Dados: 2025.01.15
16:12:18 -03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

Sr. Jair da Silva Neves - Secretária Municipal de Saúde / Sr.a Helena Cláudia Pinheiro Silva - Secretária Municipal de Finanças

1. O OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **contratação de empresa para o fornecimento de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Finanças e unidades vinculadas estas Secretarias.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA** vem enfrentando a necessidade de aprimorar as condições de atendimento ao público e de trabalho para os servidores nas unidades de saúde do município. Considerando as características climáticas da região Norte, marcada por altas temperaturas e elevada umidade durante todo o ano, a climatização adequada dos ambientes se torna essencial para garantir conforto térmico, bem-estar e segurança tanto dos usuários quanto dos profissionais.

A ausência ou o funcionamento precário de sistemas de climatização compromete diretamente a qualidade do atendimento, podendo afetar a conservação de materiais e medicamentos sensíveis ao calor, além de gerar desgaste físico aos trabalhadores da saúde, que necessitam de um ambiente apropriado para desempenhar suas atividades com eficiência.

A instalação de centrais de ar-condicionado possibilitará ambientes mais saudáveis, com temperatura estável e adequada, contribuindo para o controle de infecções, a redução de riscos sanitários e a melhoria da experiência dos pacientes durante consultas, exames e procedimentos. Ademais, atende às recomendações de órgãos de saúde no que se refere à manutenção de ambientes adequados para prestação de serviços de saúde pública.

Dessa forma, a aquisição justifica-se como medida indispensável para assegurar condições estruturais compatíveis com a relevância e a sensibilidade dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, promovendo a humanização do atendimento, o cumprimento das normas técnicas de qualidade e a valorização dos profissionais que atuam diariamente em prol da população de Capanema/PA.

A **Prefeitura Municipal de Capanema/PA** através da **Secretaria de Finanças**, atenta à missão de oferecer serviços públicos de qualidade à sua população, especialmente no âmbito da saúde, reconhece a necessidade de dotar suas unidades de atendimento de melhores condições estruturais. Nesse contexto, a aquisição de centrais de ar-condicionado representa não apenas uma adequação física, mas um investimento direto no bem-estar dos cidadãos e na valorização dos servidores que diariamente se dedicam ao cuidado com a comunidade.

A climatização dos ambientes de saúde é fator determinante para assegurar um acolhimento humanizado, proporcionando conforto térmico aos usuários, reduzindo o desgaste físico dos profissionais e garantindo a adequada conservação de insumos e medicamentos. Trata-se, portanto, de uma medida que repercute positivamente na eficiência dos serviços prestados e na imagem institucional do Município.



Dessa forma, a aquisição das centrais de ar-condicionado deve ser compreendida como uma ação estratégica, que eleva a qualidade do atendimento, fortalece a infraestrutura pública e reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Capanema/PA com a saúde, a dignidade e a qualidade de vida de sua população.

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTO DA SECRETARIA.

A futura contratação, mesmo não prevista em um PAC formalizado, foi cuidadosamente planejada para atender eficientemente às necessidades do município, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

Dessa forma, a iniciativa demonstra plena aderência ao planejamento anual e plurianual do município, garantindo a otimização dos recursos públicos, prevenindo interrupções nos serviços essenciais e assegurando atendimento eficiente as demandas da população de Capanema/PA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Aquisição de central de ar, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da secretaria e da população de Capanema/PA deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) ~~Matérias~~ com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

I. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A definição das quantidades a serem adquiridas foi pautada em criterioso levantamento técnico das necessidades das unidades requisitantes, especialmente diante da implantação da nova estrutura física que abrigará a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Finanças. O novo espaço exige mobiliário, equipamentos e recursos compatíveis com o porte e a complexidade das atividades a serem desempenhadas, garantindo funcionalidade, eficiência e melhor qualidade no atendimento à população.

Foram consideradas, de forma detalhada:

- O levantamento das necessidades específicas de cada setor, levando em conta o estado precário e obsoleto de parte significativa do mobiliário e dos equipamentos atualmente utilizados;
- A demanda operacional para assegurar condições de trabalho dignas e adequadas aos servidores, promovendo maior agilidade na execução das atividades administrativas, assistenciais e financeiras;
- A projeção de crescimento e modernização da estrutura administrativa, que demanda investimentos compatíveis para o pleno funcionamento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, assegurando organização, ergonomia e suporte adequado às novas rotinas de gestão.

Assim, a correlação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item solicitado foi realizada com base em critérios técnicos, visando não apenas suprir as carências atuais, mas também assegurar que a nova estrutura da Administração Municipal atenda às expectativas de eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços prestados à coletividade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o intuito de identificar alternativas viáveis para a presente demanda, foram realizadas consultas ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA), ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e ao Painel de Preços do Governo Federal. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodeprecos.com.br e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e art. 23 da lei 14.133/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I e II, Art. 5º da referida Instrução.

Durante a pesquisa, constatou-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 565/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 90089/2024 - CPL/PMM, disponível no Mural de Licitações do TCM/PA (link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4054994>). Referida ata contempla aproximadamente 50% dos itens relacionados na demanda atual (conforme anexo), revelando-se vantajosa para o Município.

A adesão a essa ata se mostra a alternativa mais adequada diante da necessidade premente de aquisição dos equipamentos, tendo em vista que as Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças encontram-se em processo de mudança para instalações maiores, as quais deverão suportar a estrutura e as equipes de ambas as pastas. Nesse contexto, não é viável aguardar a tramitação de um processo licitatório convencional, sob pena de comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Ademais, a adesão à referida ata garante:

Celeridade na aquisição dos bens, atendendo às demandas imediatas das Secretarias;

Prefeitura Municipal de Capanema

E-mail: gabinete@capanema.pa.gov.br

Tv. Djalma Dutra, nº 2506 - Centro - Capanema, PA, 68.700-020

📧 @prefeituracapanema

🏠 Prefeitura de Capanema

🌐 capanema.pa.gov.br



Aproveitamento da economicidade obtida no certame originário, evitando custos adicionais à Administração Municipal;

Regularidade e segurança jurídica, por se tratar de procedimento respaldado pela Lei nº 14.133/2021;

Padronização dos equipamentos, facilitando manutenção futura e garantindo maior eficiência energética;

Otimização do planejamento orçamentário, assegurando que as despesas ocorram dentro da previsão e disponibilidade financeira.

Solução adotada:

Diante do exposto, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, como medida mais vantajosa e eficiente para a Administração Municipal, por atender de forma imediata, econômica e segura às necessidades emergenciais identificadas.

6.1 Da estimativa da quantidade e metodologia utilizada para a obtenção do valor da contratação

Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Oficialização de Demanda.

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para o fornecimento de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Finanças e unidades vinculadas estas Secretarias, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	25
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	8
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	70
4	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	16
5	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	43
6	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	14
7	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	14
8	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	44
9	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	14



7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Com base na tabela acima, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

Planilha comparativa da pesquisa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	25	R\$ 1.590,00	R\$ 39.750,00
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	8	R\$ 1.590,00	R\$ 12.720,00
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	70	R\$ 1.779,00	R\$ 124.530,00
4	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	16	R\$ 2.699,00	R\$ 43.184,00
5	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	43	R\$ 3.600,00	R\$ 154.800,00
6	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	14	R\$ 3.600,00	R\$ 50.400,00
7	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	14	R\$ 4.300,00	R\$ 60.200,00
8	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	44	R\$ 7.499,00	R\$ 329.956,00
9	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	14	R\$ 7.499,00	R\$ 104.986,00



Comparação de preços

ITEM		QUANTIDADE	VALOR DA ATA DE REGISTRO		VALOR DA PESQUISA DE PREÇO	
1	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	25	R\$ 1.590,00	R\$ 39.750,00	R\$ 1.640,03	R\$ 41.000,75
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	8	R\$ 1.590,00	R\$ 12.720,00	R\$ 1.640,03	R\$ 13.120,24
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S	70	R\$ 1.779,00	R\$ 124.530,00	R\$ 1.896,00	R\$ 132.720,00
4	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	16	R\$ 2.699,00	R\$ 43.184,00	R\$ 2.842,55	R\$ 45.480,80
5	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	43	R\$ 3.600,00	R\$ 154.800,00	R\$ 3.796,30	R\$ 163.240,90
6	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	14	R\$ 3.600,00	R\$ 50.400,00	R\$ 3.796,30	R\$ 53.148,20
7	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	14	R\$ 4.300,00	R\$ 60.200,00	R\$ 4.377,33	R\$ 61.282,62
8	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	44	R\$ 7.499,00	R\$ 329.956,00	R\$ 7.579,24	R\$ 333.486,56
9	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	14	R\$ 7.499,00	R\$ 104.986,00	R\$ 7.579,24	R\$ 106.109,36
			Total R\$	R\$ 920.526,00	Total R\$	R\$ 949.589,43

Ao compararmos os valores adquiridos na Pesquisa de Preços realizada pelo Setor de Compras do Município de Capanema solicitado através do Gabinete do Prefeito, abaixo transcrito e, conforme demonstrados no Mapa Comparativo de Preços, no valor de R\$ 949.589,43 para realização de uma licitação tradicional (Pregão Eletrônico) e o valor obtido ao optarmos por aderir a ata de registro de preço cujo os itens são os mesmos, no valor de R\$ 920.526,00. Podemos observar que haverá ganhos significativos no valor de R\$ 29.063,43 em termos de economicidade para a Gestão Pública.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços se mostra a alternativa mais eficiente, célere e economicamente vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que se trata de instrumento previamente constituído, resultado de procedimento licitatório regular e transparente, que já assegurou ampla competitividade entre os fornecedores.

A adesão permite que o Município de Capanema/PA usufrua das condições mais vantajosas obtidas pelo órgão gerenciador, garantindo preços já aferidos como compatíveis com os praticados no mercado, reduzindo custos operacionais e mitigando riscos de sobrepreço. Além disso, esta modalidade confere racionalização dos processos administrativos, dispensando a repetição de atos licitatórios que demandariam maior tempo e dispêndio de recursos públicos, o que poderia comprometer a continuidade e eficiência da prestação dos serviços essenciais à população.

Cumpramos, ainda, que a adesão à Ata viabiliza maior padronização e segurança jurídica, uma vez que as condições contratuais já foram analisadas e aprovadas, permitindo ao Município atender suas necessidades imediatas sem prejuízo ao erário e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, a adoção desta solução representa a forma mais adequada de contratação, conciliando economicidade, eficiência administrativa e garantia de atendimento tempestivo às demandas da Administração Municipal.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta por meio da adesão à Ata de Registro de Preços contempla a aquisição/contratação de bens e serviços de forma integrada, visando atender, de maneira célere e eficaz, às necessidades prementes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças de Capanema/PA.



No âmbito da **Secretaria de Saúde**, a adesão permitirá a continuidade e o fortalecimento das ações assistenciais e administrativas, garantindo o suporte necessário para as Unidades Básicas de Saúde, Programas de Saúde da Família, departamentos técnicos e setores de apoio, assegurando que o atendimento à população seja realizado de forma ininterrupta, eficiente e com qualidade. Trata-se de medida que promove a manutenção das condições operacionais da rede de saúde municipal, reforçando o compromisso da gestão com a preservação da vida, a promoção do bem-estar coletivo e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no âmbito local.

Já no contexto da **Secretaria de Finanças**, a solução atende às demandas inerentes ao bom funcionamento da máquina administrativa, permitindo que os setores responsáveis pela arrecadação, contabilidade, planejamento e execução orçamentária disponham de recursos adequados para o desempenho de suas atribuições. Tal providência fortalece a gestão fiscal do Município, garantindo maior controle, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, pilares fundamentais para a sustentabilidade financeira da administração municipal.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como solução única, robusta e abrangente, que atende de forma simultânea às demandas específicas das duas secretarias, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência administrativa, planejamento estratégico e, sobretudo, à supremacia do interesse público.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 20 (vinte) dias, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia deverá observar o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não podendo ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

A empresa contratada deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo dispor de peças originais e mão de obra qualificada para manutenção e reparos. A contratada deverá, ainda, disponibilizar equipe técnica para atendimento presencial no Município de Capanema/PA caso seja necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação da Administração, durante o período de garantia, sempre que constatados defeitos de fabricação.



Caso seja necessária a remoção do equipamento para reparo em sede da assistência técnica, todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento, substituição temporária e demais encargos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As peças utilizadas para manutenção e reparo dos equipamentos durante o período de garantia, quando decorrentes de defeito de fabricação, serão fornecidas sem ônus para a Administração. Excluem-se dessa cobertura apenas as peças que apresentarem desgaste natural pelo uso, hipótese em que a reposição será custeada pela contratante.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado



Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. VIGÊNCIA

A vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei por igual período.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A forma de seleção do fornecedor dar-se-á por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 90089/2024 – CPL/PMM, regularmente conduzido e adjudicado pelo órgão gerenciador.

Nesse contexto, o fornecedor já foi previamente selecionado e habilitado mediante procedimento licitatório que observou integralmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a escolha do fornecedor pela Administração Municipal decorre da adesão à ata, aproveitando-se o resultado do certame realizado pelo órgão gerenciador.

O critério de seleção, portanto, baseia-se na vantajosidade dos preços registrados conforme demonstrado no item (7) do ETP e na regularidade do fornecedor já credenciado, considerando ainda a compatibilidade do objeto com as necessidades do Município. A adesão permitirá a contratação direta com o fornecedor detentor do item registrado.

Dessa forma, a seleção do fornecedor será realizada mediante a formalização do termo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, observando-se integralmente as condições estipuladas no edital e no contrato originário, em estrita conformidade com a legislação aplicável.

Possíveis impactos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens, acondicionamentos e materiais de transporte;
- Consumo de matérias-primas não renováveis (aço, plásticos, componentes eletrônicos) e de recursos florestais (madeira) utilizados na fabricação;
- Descarte de equipamentos obsoletos, sobretudo eletroeletrônicos, com risco de contaminação por metais pesados e substâncias nocivas;
- Aumento do consumo energético advindo do uso de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com reflexos na pegada de carbono da Administração Pública.

Medidas de tratamento e mitigação:

- Com vistas a neutralizar tais efeitos e alinhar a presente contratação às diretrizes de responsabilidade socioambiental, serão adotadas as seguintes medidas resolutivas:
- Priorizar fornecedores que utilizem materiais certificados, provenientes de manejo sustentável ou madeira de reflorestamento;
- Determinar a utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de retorno, restringindo o uso de insumos plásticos não recicláveis;



- Garantir a destinação ambientalmente adequada de mobiliário e equipamentos substituídos, priorizando:
- reaproveitamento ou doação para entidades públicas, sociais ou educacionais;
- reciclagem por cooperativas ou empresas devidamente licenciadas;
- Exigir eficiência energética comprovada (selos Procel/Inmetro) nos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, assegurando economia de energia e redução do impacto ambiental no uso cotidiano;
- Fomentar a logística reversa, responsabilizando os fornecedores pelo recolhimento de materiais e peças que demandem descarte específico.

Compromisso da Administração:

- Com a implementação dessas medidas, o Município de Capanema/PA reafirma seu compromisso institucional com a sustentabilidade ambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e a Lei nº 14.133/2021, garantindo que a eficiência administrativa caminhe lado a lado com a preservação do meio ambiente.
- Tal postura traduz não apenas a responsabilidade de zelar pelos recursos públicos, mas também a visão de futuro de uma gestão que busca harmonizar o desenvolvimento urbano com a proteção dos recursos naturais, assegurando às presentes e futuras gerações um ambiente mais saudável, equilibrado e sustentável.

15. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 90089/2024 – CPL/PMM, pretende-se alcançar resultados concretos e imediatos para a Administração Municipal, notadamente:

- Atendimento célere e eficaz às necessidades emergenciais das Secretarias de Saúde e de Finanças, que se encontram em processo de mudança para nova sede conjunta, a qual demanda adequação e instalação de equipamentos compatíveis com o espaço ampliado;
- Disponibilização imediata dos bens listados, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, sem prejuízos decorrentes da morosidade de um processo licitatório convencional;
- Aproveitamento das condições vantajosas de preço e qualidade já pactuadas no certame originário, garantindo economicidade e padronização;
- Otimização da gestão administrativa e orçamentária, com melhor previsibilidade e racionalização das despesas públicas;



- Ambiente de trabalho mais adequado e funcional para servidores e usuários, com climatização eficiente e infraestrutura compatível com a demanda crescente das Secretarias;
- Maior eficiência energética e sustentabilidade, decorrente da aquisição de equipamentos modernos, com selo Procel e características técnicas que reduzem custos operacionais a médio e longo prazo.

Assim, o resultado pretendido com a contratação é a rápida adequação estrutural e operacional das Secretarias envolvidas, garantindo maior eficiência administrativa, melhores condições de trabalho e atendimento qualificado à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

16. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 90089/2024 – CPL/PMM, revela-se plenamente viável e juridicamente respaldada, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de atas de registro de preços de outros entes, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024 apresenta-se como a solução mais célere, econômica, segura e eficaz, permitindo ao Município atender de imediato às demandas das Secretarias envolvidas, garantindo condições adequadas de trabalho, eficiência administrativa e melhoria direta na prestação dos serviços à população.

Capanema/PA, em 28 de agosto de 2025.

Elaborado

JAIR DA SILVA NEVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2025

Helena Cláudia Pinheiro Silva

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 004/2025

Autorizado

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de
Finanças



Expediente nº 42-C/2025 SEFIN

Capanema, 02 de Setembro 2025

Ao

Senhor Alexandre Klautau Leite

Chefe de Gabinete

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Despacho do dia 02/09/2025, informamos dotação orçamentaria visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de centrais de ar para atender a Secretaria de Finanças.

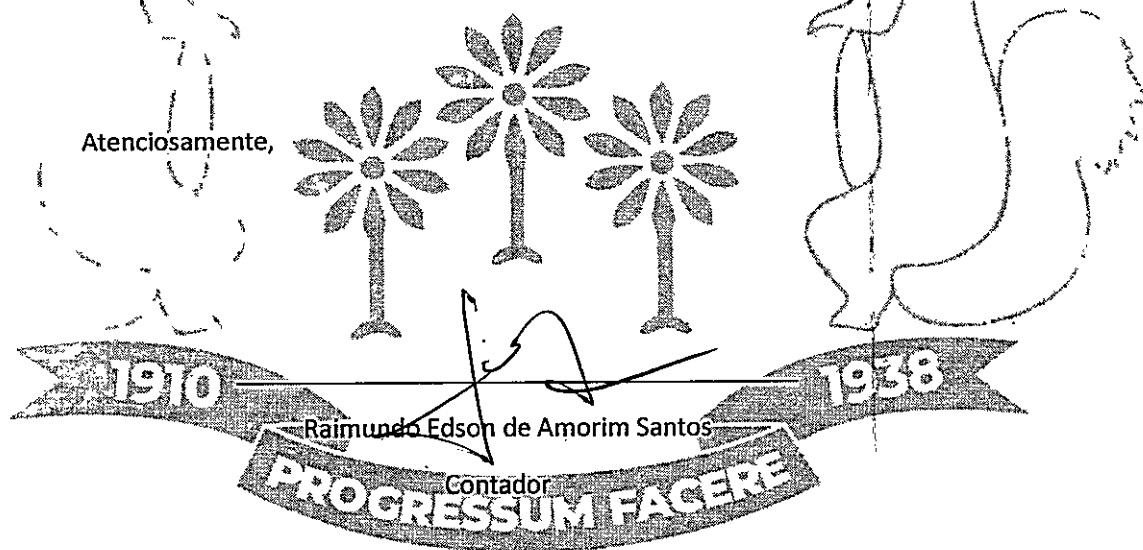
0401- Sec. Mun.de Finanças

04 123 0005 2.010- Manutenção da Secretaria de Finanças

44 90 52 00-Equipamentos e material permanente

44 90 52 34- Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Finanças
E-mail: sefin@capanema.pa.gov.br
Tv César Pinheiro, 375, Centro - Capanema, PA, 68700-070

@prefeituracapanema
PrefeituradeCapanema
capanema.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capanema, 02 de setembro de 2025

A Senhora
ROSEMARY DOURADO FROTA
Diretora Geral - SMS
CAPANEMA-PA

Senhora Diretora,

Para fins de aquisição de Centrais de Ar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, informamos abaixo a dotação orçamentária para o devido processo e contrato subsequente:

Unidade: 0703 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0044.2.039- Manutenção do Laboratório Municipal.

Projeto/Atividade: 10.305.0044.2.053- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.0044.2.038- Manutenção do Programa Melhor em Casa.

Projeto/Atividade: 10.301.0044.2.037- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.0046.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF.

Projeto/Atividade: 10.302.0049.2.048- Manutenção do Programa de G. Plena de Sistema Maca.

Projeto/Atividade: 10.302.0049-2.049- Manutenção de Serviço da Atend. Móvel de Urgência-Samu.

Projeto/Atividade: 10.302.0049-2.050- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-Caps

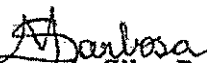
Elemento de Despesa:

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Subelemento:

44.90.52.99- Outros Materiais Permanentes.

Atenciosamente,


Maria do Socorro da Silva Barbosa
Depto. Contabilidade SMS

Maria do Socorro da S. Barbosa
DIRETORA DO DEPT. DE PLANEJAMENTO
CONTÁBIL E FINANCEIRO
PORT. N° 296/PMC/2025

Solicitação de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 565/2024 do Pregão nº 90089/2024-CPL/PMM

cpl capanema <capanemacpl@gmail.com>

3 de setembro de 2025 às 10:53

Para: compras.sms@maraba.pa.gov.br

OFÍCIO Nº 684A/2025 – GAB/PMC Capanema/PA, 03 de setembro de 2025.**A(O)****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07****WERBERT RIBEIRO CARVALHO – Secretário de Saúde****Assunto:** Solicitação de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 565/2024 do Pregão nº 90089/2024-CPL/PMM

2 anexos **7. Ofício - Pedido de Autorização do órgão Gerenciador da ata.pdf**
818K **ARP nº 565-24 PE 90089-24 - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA.pdf**
640K

OFÍCIO Nº 684A/2025 – GAB/PMC

Capanema/PA, 03 de setembro de 2025.

A(O)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07

WERBERT RIBEIRO CARVALHO – Secretário de Saúde

Assunto: Solicitação de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 565/2024 do Pregão nº 90089/2024-CPL/PMM

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Capanema/PA, através das Secretarias de Saúde e Secretaria de Finanças, face à necessidade da **contratação de empresa para a aquisição de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças**, realizou pesquisa no Mural de licitações do TCM/PA, por meio link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>) em consulta a atas de registro de preços, onde localizou a ata através do link: (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4054994#licitacao>), e identificou-se que os itens descritos nas Atas de Registro de Preços nº 565/2024 provindas do Pregão Eletrônico nº 90089/2024-CPL/PMM, assinada no dia 15 de janeiro de 2025, e com validade de 12 meses, atende as nossas necessidades bem como a quantidade almejada. Assim sendo, venho através deste com fundamento no art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, consultar o órgão gerenciador da ata, solicitando manifestação sobre a possibilidade de adesão das ARP's acima aludidas, nas quantidades e itens descritos na tabela em anexo a este.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90089/2024-CPL/PMM.

Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o **encaminhamento do Termo de Referência, extrato de publicação da ata e da íntegra da Ata de Registro de Preços assinada** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: capanemacpl@gmail.com

Atenciosamente,

CLAUDIONOR
MOREIRA DA
COSTA:13771779200

Assinado de forma digital por
CLAUDIONOR MOREIRA DA
COSTA:13771779200
Dados: 2025.09.03 10:44:08 -03'00'

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - TABELA DE ITENS A SEREM ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	25
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	8
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	70
6	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	16
7	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	43
8	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	14
10	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	14
11	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	44
12	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNID	14

Solicitação de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 565/2024 do Pregão nº 90089/2024-CPL/PMM

COMPRAS SMS Prefeitura de Marabá - SMS <compras.sms@maraba.pa.gov.br>

16 de setembro de 2025 às
10:01

Para: cpl capanema <capanemacpl@gmail.com>

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 684A/2025 – GAB/PMC, datado de 03 de setembro de 2025, por meio do qual esse Município solicita autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90089/2024-CPL/PMM, informamos que, após análise, este Fundo Municipal de Saúde manifesta seu aceite para a adesão solicitada, nos termos e quantidades descritos no anexo encaminhado.

Ressaltamos que a presente autorização é concedida com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atende às exigências legais para fins de formalização do processo de adesão, cabendo ao Município interessado a observância dos demais requisitos normativos.

Encaminhamos, em anexo, cópia do Termo de Referência, extrato de publicação da Ata e da íntegra da Ata de Registro de Preços assinada, referentes aos itens autorizados, para subsidiar a instrução processual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Carvalho
Departamento de Planejamento de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde
Rod. Transamazônica, sn, Agropolis do Incra, Bairro: Amapá - Marabá-PA
Telefone: (94) 98119-1428
[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **SEI_0093505_Termo_de_Referencia___Compras___SRP.pdf**
226K
-  **ARP nº 05-25 PE 90089-24 - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA.pdf**
3770K
-  **SEI_0117619_Edital_Pregao_90089.pdf**
513K
-  **Pub._de_Extrato_de_ARP__PE_SRP_90089.24__Unif.pdf**
1789K
-  **Oficio_437.pdf**
54K



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

Ofício nº 437/2025/SMS-PL/SMS-PMM

À

Prefeitura Municipal de Capanema/P

A/C Sr. Claudionor Moreira da Costa – Prefeito Municipal

Assunto: **Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024 – Pregão Eletrônico nº 90089/2024-CPL/PMM**

Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000178/2025-96*

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício nº 684A/2025 – GAB/PMC, datado de 03 de setembro de 2025, por meio do qual esse Município solicita autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90089/2024-CPL/PMM, informamos que, após análise, este Fundo Municipal de Saúde manifesta seu aceite para a adesão solicitada, nos termos e quantidades descritos no anexo encaminhado.
2. Ressaltamos que a presente autorização é concedida com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atende às exigências legais para fins de formalização do processo de adesão, cabendo ao Município interessado a observância dos demais requisitos normativos.
 - 2.1. Encaminhamos, em anexo, cópia do Termo de Referência, extrato de publicação da Ata e da íntegra da Ata de Registro de Preços assinada, referentes aos itens autorizados, para subsidiar a instrução processual.
 - 2.2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marabá/PA, 16 de setembro de 2025

Documento Assinado Eletronicamente

Werbert Ribeiro Carvalho

Secretário Municipal de Saúde de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/09/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1016757** e o código CRC **C781CCED**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000178/2025-96

SEI nº 1016757



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA
CNPJ: 05.149.091/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Objeto: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 – CPL/PMM, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ DO PARÁ, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 18.478.187/0001-07, NO QUAL A EMPRESA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.912.114/0001-03, COM SEDE NA RUA MANANCIAL QD 09, SN, LOTE 11 AGROPOLIS INCRA, AMAPA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-082, FONE: (94) 99209-9781, E-MAIL: victorgabriel1988@hotmail.com SAGROU-SE VENCEDORA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR.



Link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4054994>

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS DO PREGÃO

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4054994#documentos>

TCMPA

Tribunal de Contas do Município do Pará

INÍCIO

SITE DO TCM-PA

TCM-PA TRANSPARENTE

f

v

Dados da Licitação

Documentos 13

Publicidades 16

Participantes 3

Locais & Itens 16

Contratos 10

Aditivos 0

Documentos

13

#	Tipo	Documento	Cadastrado em
1	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16/01/2025 11:29
2	ATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	16/01/2025 11:28
3	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD), NO QUAL DEVE CONSTAR, NO MÍNIMO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, A INDICAÇÃO DO OBJETO E A EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS, A SER ELABORADO PELO SETOR DEMANDANTE	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD	30/09/2024 16:12
4	EDITAL E ANEXOS	EDITAL	30/09/2024 16:12
5	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETPL), CONTENDO, NO MÍNIMO, OS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS INCISOS I, IV, VI, VIII E XIII DO §1º, ART. 18.	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETPL	30/09/2024 16:12
6	FISCAL DO CONTRATO	DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	22/01/2025 08:43
7	JULGAMENTO E ATAS DAS SESSÕES DE ABERTURA	TERMO DE JULGAMENTO	16/01/2025 11:28
8	OUTROS TIPOS DE DOCUMENTO	EXCERTEMENTOS	17/01/2025 17:02
9	PARECER CONTROLE INTERNO	PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO	16/01/2025 09:10
10	PARECER JURIDICO	PARECER JURÍDICO E DESPACHO DE APROVAÇÃO	30/09/2024 16:12
11	PESQUISA DE PREÇOS OU JUSTIFICATIVA DO CARÁTER SIGILOSO	PESQUISA DE PREÇOS	30/09/2024 16:15
12	RAZÕES DE RECURSO(S), CONTRARRAZÕES DE RECURSO(S) E RESPECTIVAS DECISÃO(ÕES)	RECURSOS E RESPECTIVAS DECISÕES	16/01/2025 10:12
13	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO	TERMO DE REFERÊNCIA	30/09/2024 16:13

Endereço: Tv Djalma Dutra, nº 53
Bairro: Centro – Capanema – Pará – Brasil CEP: 68700-030



JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 565/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 90089/2024 – CPL/PMM, disponível no Mural de Licitações do TCM/PA (link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4054994>), realizado pelo Município de Marabá/PA através do Fundo Municipal de Saúde, encontra respaldo na necessidade premente da Administração Municipal em garantir condições adequadas de infraestrutura para o pleno funcionamento das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Finanças, recentemente instaladas em prédio locado com o intuito de melhor acomodar seus setores e departamentos.

Com a mudança prevista, tornou-se indispensável proceder às devidas adequações físicas, dentre as quais se destaca a aquisição de centrais de ar condicionado, equipamentos essenciais para assegurar um ambiente de trabalho salubre, eficiente e compatível com as demandas de atendimento ao público e de execução das atividades administrativas. Ressalte-se que a ausência desses aparelhos inviabilizaria o regular desenvolvimento das atribuições institucionais, comprometendo a prestação de serviços de interesse público.

No caso específico da Secretaria de Saúde, além das unidades instaladas no novo espaço locado, verifica-se a necessidade de contemplar também determinados departamentos situados em prédios distintos, onde os equipamentos existentes já se encontram em situação precária, com vida útil exaurida e sem condições de uso eficiente. A manutenção corretiva e preventiva deixou de ser suficiente, sendo tecnicamente recomendável a substituição integral dos aparelhos, a fim de assegurar condições ambientais adequadas para servidores e usuários dos serviços de saúde.

Embora fosse possível a deflagração de um novo certame licitatório, seja na modalidade de pregão eletrônico convencional ou por registro de preços próprio, tais procedimentos demandariam prazos significativamente mais longos, compreendendo as fases de publicação do edital, recebimento de propostas, análise documental, lances, habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, além da posterior formalização contratual. Em média, a tramitação completa de um pregão pode variar entre 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias úteis, enquanto a adesão a uma Ata de Registro de Preços existente pode ser concluída em período muito inferior, estimado entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, o que garante maior agilidade e tempestividade na resolução da demanda.

Neste contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Marabá revela-se alternativa mais rápida, segura e eficiente, permitindo que a Administração atenda às necessidades imediatas em prazo reduzido, sem prejuízo da vantajosidade econômica. Após criteriosa análise de mercado e consultas a diversas atas de registro de preços disponíveis, verificou-se que a Ata nº 565/2024 se apresenta como a mais benéfica, tanto em razão dos preços praticados, que se mostraram compatíveis e favoráveis, quanto pelo quantitativo registrado, que corresponde exatamente à demanda necessária para o funcionamento integral das Secretarias e de seus anexos. 6

O presente instrumento tem por objetivo aderir à Ata de Registro de Preços, observando o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, nos termos do artigo 32, § 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

Para instruir a decisão, foram realizadas consultas ao Mural de Licitações do TCM/PA, ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e ao Painel de Preços do Governo Federal. Além disso, a pesquisa de preços foi realizada no sistema eletrônico contratado pelo Município, disponível no site www.bancodeprecos.com.br, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada seguiu os incisos I e II do art. 5º da referida Instrução, o que confere segurança e transparência à apuração dos valores.

Na pesquisa realizada, comparou-se o custo estimado em caso de realização de uma licitação tradicional, no valor de R\$ 949.589,43, com o custo obtido pela adesão à Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 920.526,00, resultando em economia efetiva de R\$ 29.063,43 aos cofres públicos, sem comprometer a qualidade ou as especificações técnicas dos itens.

A adesão à Ata de Registro de Preços também é uma medida que visa garantir maior eficiência e economia para a Administração Pública, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Ata de Registro de Preços resulta de um processo licitatório anterior, com ampla competitividade, e já oferece preços e condições vantajosas para a Administração. Dessa forma, ao aderir à Ata existente, o município não precisa realizar uma nova licitação, economizando tempo e recursos, além de garantir que os serviços sejam realizados conforme as melhores condições do mercado.

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.



Diante do exposto, a adesão à referida Ata configura-se como medida oportuna, vantajosa e urgente, garantindo não apenas a economicidade, mas sobretudo a imediata solução da necessidade administrativa. Além disso, promove a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais com eficiência, celeridade e observância ao interesse público, em consonância com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PA, em 18 de setembro de 2025.


CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 – CPL/PMM, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ DO PARÁ, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 18.478.187/0001-07, NO QUAL A EMPRESA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.912.114/0001-03, COM SEDE NA RUA MANANCIAL QD 09, SN, LOTE 11 AGROPOLIS INCRA, AMAPÁ, MARABÁ, PA, CEP 68.502-082, FONE: (94) 99209-9781, E-MAIL: victorgabriel1988@hotmail.com SAGROU-SE VENCEDORA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Prefeitura Municipal de Capanema**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente Exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para continuidade do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Capanema/PA, em 18 de setembro de 2025.



CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21, e com fluxo do art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 AUTORIZO os procedimentos necessários para a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 – CPL/PMM, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ DO PARÁ, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 18.478.187/0001-07, NO QUAL A EMPRESA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.912.114/0001-03, COM SEDE NA RUA MANANCIAL QD 09, SN, LOTE 11 AGROPOLIS INCRA, AMAPA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-082, FONE: (94) 99209-9781, E-MAIL: victorgabriel1988@hotmail.com SAGROU-SE VENCEDORA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR, com a utilização dos recursos oriundos das dotações indicadas CONFORME TERMO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor Contábil.**

Capanema/PA, em 18 de setembro de 2025.



CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL